

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000338-5

SAS - PE

EDITAL nº: 041/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO - NPJ
CAPACIDADE: 120

Para o presente Edital, em sessão pública realizada dia 12 de abril de 2021, a Comissão de Seleção recebeu uma única proposta da OSC Instituto Vida São Paulo. Após análise e discussão da proposta a comissão avaliou:

A OSC Instituto Vida São Paulo apresentou sua proposta em conformidade com os elementos que compõe o plano de trabalho, sendo apresentadas na descrição da realidade, as informações sobre o objeto da parceria, caracterização do serviço, objetivos e referência com o CREAS.

No item 1.6, área de abrangência do serviço, observamos que não constam os distritos atendidos pelo objeto do edital, haja vista que cita apenas o distrito da Penha. Dessa forma, sendo necessário descrever os demais distritos que compõem a área de abrangência da SAS Penha.

No que se refere ao cumprimento das metas, apresenta os indicadores e parâmetros previstos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, e descreve o cumprimento das metas em cada dimensão de trabalho do serviço, a saber: estrutura física e administrativa; serviços, processos e atividades; produtos e resultados e dimensão recursos humanos.

No item 6, detalhamento da proposta, a OSC apresenta o público alvo e as provisões institucionais, físicas e materiais, em conformidade com a Portaria 46/ SMADS/2010, no entanto, no item 6.1 apresenta incompletudes no que tange ao público alvo, pois não informa sobre o atendimento aos usuários jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Sobre a vinculação da ação com as legislações vigentes, a OSC apresenta de forma satisfatória a vinculação do serviço com a LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais e protocolos de gestão integrada de serviços e benefícios de transferência de renda.

No item 6.4 - Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a proponente menciona encaminhamentos apenas do CRAS, sistema judiciário e saúde, necessitando a inclusão no plano de trabalho dos encaminhamentos advindos do CREAS, Conselho Tutelar, serviços socioassistenciais e demais serviços públicos.

Sobre a metodologia na acolhida e trabalho social (item 6.5 e 6.7), o serviço descreve que adotará metodologia participativa, bem como trabalhará na perspectiva da garantia das seguranças afiançadas pela política de Assistência Social. A OSC apresenta as ações que serão realizadas no trabalho social, em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010, bem como sinaliza sobre análise do contexto social das famílias e sobre a articulação do trabalho a ser desenvolvido com outras políticas setoriais. Cabe ressaltar que a proponente descreve as atividades que serão realizadas na rotina do serviço.

No item monitoramento e avaliação dos resultados (item 6.6), a OSC informa sobre os alguns instrumentais previstos na Portaria 46/SMADS/2010, e apresenta quadro com indicadores de monitoramento proposto pela OSC. Observa-se que nesse item não é




explicitado os instrumentais previstos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, dessa forma, sugerimos apontar a IN 03/SMADS/2018. Ressaltamos que a OSC se comprometeu sobre a utilização dos instrumentais propostos pela pasta.

Na demonstração de conhecimento e articulação com os serviços da rede (item 6.8), a OSC ressalta sobre a dimensão de território e sobre a importância da articulação no trabalho desenvolvido. A OSC descreve os serviços existentes no território, contudo, observa-se que a listagem apresenta serviços inativos, sendo necessária atualização das informações apresentadas, em especial, a referência ao serviço NPJ PROJESP.

No que tange ao detalhamento de recursos humanos (item 6.9), apresenta quadro de acordo com a tipologia do serviço, atendendo a quantidade de profissionais, carga horária e atribuições e competências.

Quanto ao plano de aplicação de recursos da parceria, apresenta o valor compatível com isenção da cota patronal, sendo o valor mensal de R\$ 28.750,98 e valor anual de R\$ R\$345.011,76. A OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. A proponente não apresenta contrapartida de bens, serviços ou recursos financeiros.

A referida OSC apresentou plano de trabalho suficiente nos termos constantes no edital 041/SMADS/2021, no entanto, a proposta apresentou falhas formais que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC INSTITUTO VIDA SÃO PAULO/ CNPJ 03.816.478/0001-82 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**. No entanto, solicitamos que a OSC realize as adequações dispostas neste parecer.

São Paulo, 15 de abril de 2021.



Jéssica Ravênia Ferreira Rocha /RF: 823.545-7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Vitor Vicente de Albuquerque /RF: 504.240-2
Titular da Comissão de Seleção



Marcilene da Silva Martins/ RF: 858.860-1
Titular da Comissão de Seleção